SANCIONADO
23/05/23

Lei Complementar Municipal nº 0115/2023

"Dispõe sobre a instituição do piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº 045/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Saúde), fica fixado o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, passando a ser regidos pela tabela abaixo:

VALORES CORRIGIDOS PARA 2023				
Referência	**Vencimento**	**Carga Horária**	**Piso**	**CARGOS**
23 A-S	R$ 4.750,00	40 HORAS	PISO FEDERAL	ENFERMEIRO
17 B-S	R$ 3.325,00	40 HORAS	PISO FEDERAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13 B-S	R$ 2.375,00	40 HORAS	PISO FEDERAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Eventual edição de reajuste do piso salarial das categorias a que descreve a presente Lei Complementar levado a efeito por comandos do Governo Federal, e uma vez existindo disponibilidade orçamentária e financeira, além de atender aos ditames estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto a previsão de limite de despesa com pessoal, poderá o Executivo Municipal realiza-lo através de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de abril de 2023.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **23 de maio de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal